



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1092, DE 17 DE JUNHO DE 1994.

**"AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE  
POLICIA MUNICIPAL".**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major  
Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do  
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**L E I :**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover  
ampliação do prédio da Delegacia de Polícia do Município de Ma-  
jor Vieira, com uma área de 30,00 m<sup>2</sup> (projeto em anexo).**

**Parágrafo Único: A ampliação referida será destinada para alojamentos e co-  
zinhas.**

**Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos  
de dotações específicas constantes do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as demais disposições em contrário.**

**Município de Major Vieira, 17 de junho de 1994.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e  
Planejamento, na data supra.**

**CARLOS ALVINO WAGNER  
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO**